

16.06.2025

Proposta n.º 9/Comunicação e Imagem/2025

Assunto: Aquisição de prestação de serviços na área da comunicação e criação de conteúdo multimédia – Modificação objetiva contratual

Exma. Sra. Presidente da Junta de Freguesia de São Vicente,

Dra. Natalina Moura

I. Dos factos:

Nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, e em particular da alínea d), a promoção e dinamização cultural constituem atribuições próprias das freguesias. Neste contexto, a Junta de Freguesia de São Vicente tem vindo a desenvolver um conjunto de iniciativas e eventos culturais dirigidos à comunidade, os quais exigem uma resposta eficaz e especializada no domínio da comunicação e imagem.

No âmbito do procedimento pré-contratual inicialmente lançado para a prestação de serviços na área da comunicação e criação de conteúdo multimédia, foi adjudicado um contrato com vista à cobertura das necessidades inicialmente previstas. No entanto, face ao aumento significativo do número de iniciativas culturais e à complexidade acrescida de produção e divulgação associada a esses eventos, tornou-se evidente que os recursos inicialmente previstos são insuficientes para garantir uma resposta adequada e atempada às exigências atuais da programação cultural da Junta.

Assim, revela-se necessária a realização de **trabalhos complementares**, que extravasam os limites contratuais inicialmente definidos, nomeadamente no reforço da criação de conteúdos multimédia, acompanhamento técnico especializado em tempo real durante os eventos e no alargamento da estratégia de comunicação digital. Estes trabalhos são

indispensáveis para assegurar a continuidade e qualidade do serviço prestado, sendo que, por sua natureza, apenas podem ser realizados pelo prestador de serviços já contratado, sob pena de comprometer a coerência e eficácia da estratégia de comunicação em curso.

A presente necessidade enquadra-se, portanto, nos termos legalmente previstos no Código dos Contratos Públicos para a realização de trabalhos complementares, sendo essencial para garantir o bom desempenho das atribuições culturais desta Junta de Freguesia, assegurando, em simultâneo, o cumprimento dos princípios da continuidade do serviço público e da boa administração.

II. Do enquadramento legal e análise:

A presente informação sustenta-se no enquadramento jurídico consagrado no seguinte diploma legal:

- **Decreto-Lei n.º 18/2002, de 29 de janeiro**, que aprova o Código dos Contratos Públicos, com as alterações previstas na Declaração de Retificação n.º 18-A/2008, de 28 de março, na Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, Decreto-Lei n.º 223/2009, de 02 de outubro, no Decreto-Lei n.º 131/2010, de 24 de dezembro, na Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro e Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, Decreto-Lei n.º 214-G/2015, de 02 de outubro, Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, Retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro, Retificação n.º 42/2017, de 30 de novembro, Resolução da Assembleia da República n.º 16/2020, de 19 de março, Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, Retificação n.º 25/2021, de 21 de julho, Decreto-Lei n.º 78/2022, 07 de agosto e Decreto Lei n.º 54/2023, de 14 de julho, abreviadamente identificado por “Código dos Contratos Públicos” ou por “CCP”;

1 – Análise à luz do CCP:

Os serviços contratados, conforme estipulado nos procedimentos abertos pela Proposta n.º 7/Comunicação e Imagem/2025, é necessário acrescentar:

1. Realização de atividades organizadas pela Junta de Freguesia de São Vicente.

No valor total de **8.000,00€ (oito mil euros)**.

O encargo resultante da presente proposta de aquisição de serviços, encontram-se previstos na dotação orçamental seguinte: classificação orgânica 07 (Comunicação e Imagem), rubrica 01.01.07 do orçamento de 2025.

Toda a situação supra exposta deverá ser enquadrada nos termos do instituto da modificação objetiva do contrato, nos termos do artigo 311.º e seguintes do CCP.

III. Conclusão:

Face ao exposto, propõe-se que seja submetida à consideração do executivo da Junta de Freguesia de São Vicente a presente informação, **para efeitos de autorização para reforçar o cabimento 228 e compromisso 296 em 8.000,00€ (oito mil euros)**, Aquisição de prestação de serviços na área da comunicação e criação de conteúdo multimédia.

É o que me cumpre informar, colocando à consideração superior.

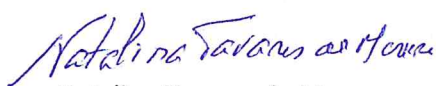
Lisboa, 16 de junho de 2025

O Técnico Superior



Gonçalo Santos

A Presidente



Natalina Tavares de Moura

FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Folha de Cabimentação

Nº Cabimento: 228

Ano: 2025

Data Registo: 23-01-2025

Data Documento: 16-06-2025

Class. Orgânica: 070000 Comunicação e Imagem

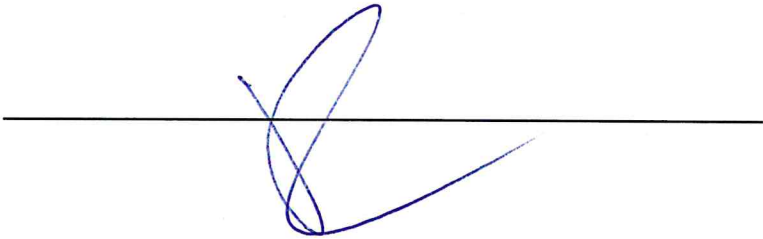
Class. Económica: 0101070000 Pessoal em regime de tarefa ou avença

Projeto e Ação:

Descrição: AQUIS SERV NA AREA DA COMUNICACAO E CRIACAO DE CONTEUDO MULTIMEDIA

1	Orçamento Inicial	41 395,20
2	Reforços/Anulações	14 836,80
3	Orçamento Corrigido	56 232,00
4	Despesas Pagas	7 750,00
5	Encargos Assumidos (Cabimentos)	10 850,00
6	Saldo Disponível do Orçamento	37 632,00
7	Despesa Emergente, que fica cativa	32 599,99
8	Saldo Residual do Projeto	
9	Saldo Residual	5 032,01

RESPONSÁVEL



FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Informação de Controlo de Fundos Disponíveis

(Nos termos e para os efeitos do artigo 5º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, e do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21/06)

Nº Compromisso: 296

Ano: 2025

Data Registo: 03-02-2025

Mês (a): fevereiro

Nº Proposta: 7/CI

Data Documento: 03-02-2025

Fornecedor: Rodrigo Gonçalo Neto Albernaz

NIF: 231547226

Descrição: AQUIS SERV NA AREA DA COMUNICACAO E CRIACAO DE CONTEUDO MULTIMEDIA

Orçamento para o ano de 2025

1	Fundos disponíveis (b)	5 408 641,25
2	Compromissos assumidos (c)	915 819,71
3 = 1 - 2	Saldo de Fundos Disponíveis	4 492 821,54
4	Compromisso n.º 296 relativo À despesa em análise (d)	24 599,99
5 = 3 - 4	Saldo Residual	4 468 221,55

Valor do Compromisso relativo a Meses Posteriores: 8 000,00

a) Deve corresponder ao mês do mapa de Fundos Disponíveis (artigo 7º, n.º 1, do DL n.º 127/2012)

b) Os Fundos Disponíveis são os que constam do mapa referido em a), determinados nos termos do artigo 3º, alínea f), da Lei n.º 8/2012 e do artigo 5º do DL n.º 127/2012, cuja cópia deve acompanhar o presente mapa.

c) Valor dos compromissos já assumidos por conta do montante dos Fundos Disponíveis identificados em 1.

d) Valor do compromisso assumido com a despesa em causa e respetivo número sequencial resultante do registo no sistema informático.

Declaração emitida em: 25-06-2025

Assinatura do Responsável

